



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, e dignos Pares, o presente anteprojeto de lei visa instituir e regulamentar a concessão de bonificação por desempenho para os profissionais em efetivo exercício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaré/ES.

O objetivo do anteprojeto é garantir o pagamento do Bônus Desempenho aos profissionais da educação com repasse de auxílio financeiro, que servirá de importante incentivo a categoria.

O anteprojeto irá utilizar índices apurados em ano anterior ao pagamento, como base de cálculo para mensurar o quanto será pago o bônus aos profissionais lotados na Secretaria de Educação Municipal. O pagamento somente poderá ocorrer a partir do ano de 2022, tendo em vista a Lei Complementar nº 173/2020.

A matéria ora submetida à apreciação desse Legislativo, tem por escopo retribuir aqueles que desempenham seu papel com qualidade e presteza, para aprimoramento permanente da qualidade da educação pública municipal, estimulando a busca pela melhoria continuada e desempenho dos alunos e dos servidores da SEME.

Destacamos que, o presente bônus não possui natureza remuneratória, mas sim, um adicional ou prêmio de produtividade que plenamente é compatível com regime de subsídio e autorização na legislação constitucional e infraconstitucional.

A Bonificação por Desempenho decorre do cumprimento de indicadores de qualidade previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao aperfeiçoamento do Ensino Público Municipal. Então, anualmente, a Secretaria fixará os índices de produtividade que precisam ser atendidos pelos servidores da educação e, uma vez atingidos esses índices e cumpridos demais requisitos para a obtenção do benefício, esse "Bônus de Desempenho" será pago aos servidores lotados na Educação, respeitando sempre a disponibilidade financeira.

Assim, na esperança de contar com o indispensável apoio dessa ilustre Casa Legislativa, submeto à apreciação o Anteprojeto de Lei em tela, valendo-se do ensejo para renovar a Vossas Excelências, nossas afirmações de admiração e apreço, esperando que seja apreciado e aprovado pelos Dignos Pares, respeitado os trâmites regimentais.

Sala das Sessões, aos 12 de agosto de 2021.


JEAN FÁBIO COSTALONGA
Presidente da Câmara


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador